



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 015/2023

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ADITIVO Nº 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, **ANDRE SIGNOR**, brasileiro, inscrição no CPF nº 995.388.810-87 RG nº1065964551, residente e domiciliado em Barra Funda/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o Sr. **RENATO BOZETTI**, brasileiro, inscrito no Registro Geral sob o nº. 7043780472 e no CPF nº. 760.193.140-49, residente e domiciliado na Rua Gaucha, nº 295, Centro, na Cidade de Barra Funda/RS, agora em diante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 019/2023, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Diante do interesse da Administração Municipal, e de acordo com as disposições constantes na Cláusula Quinta do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 30 janeiro de 2024 à 30 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 30 de janeiro de 2024.

ANDRE SIGNOR
CONTRATANTE

RENATO BOZETTI
CONTRATADO

Testemunhas:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

RAQUEL ZORZETTO
CPF:005.101.000-31